



**PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIAO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/83**

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade:

- I - indeferir, por falta de amparo legal, o pedido de licença especial referente ao decênio 1972/1982, requerido pela Exma. Sra. Juíza EUNICE DE SOUZA BOTELHO.
  
- II - conceder 30 (trinta) dias de férias ao Exmo. Sr. Juiz LAURO DA GAMA E SOUZA, relativas ao 1º período de 1982, para serem gozadas de 07.02.83 a 08.03.83.

Sala das sessões, 18 de Janeiro de 1983.

*Zenilda*  
**Zenilda Pacifico Lyra**  
Secretária do Tribunal Pleno